

Ata 101ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Codevasf, realizada no dia 19 de setembro de 2025, às 15:00 horas.

Às quinze horas do dia 19 de setembro de 2025, de forma virtual, realizou-se a 101ª reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Codevasf, sob a presidência de Francisco Eduardo de Holanda Bessa, com a participação dos membros Marcelo da Costa Bernardo e Angelo Roncalli Bandeira da Costa.

ORDEM DO DIA:

Na 372ª reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de agosto de 2025, o Conselheiro Carlos Hermínio solicitou que fosse avaliado o restabelecimento de prática que foi estabelecida pela Decisão nº 054/2017, da Presidência da CODEVAF, de sorte que o Comitê de Elegibilidade viesse a emitir manifestação quanto às indicações de Superintendentes e Gerentes Executivos da empresa.

O COPES avaliou a proposta nos seguintes termos:

- a) a mencionada Decisão nº 054/2017 constituiu uma comissão temporária que passou a avaliar as indicações para membros do CONSAD, Conselho Fiscal, Presidente, Diretores, Superintendentes e Gerentes Executivos. Não se tratava, portanto, do Comitê de Elegibilidade estatutário, que somente viria a ser instalado pela CODEVASF posteriormente. Tanto que a própria Decisão determinou que os trabalhos da referida comissão temporária se encerrassem quando da implantação do Comitê Estatutário.
- b) Ainda, de acordo com o Regimento Interno do COPES, atualmente em vigor, não há previsão de competência do referido Comitê para atuar no âmbito das indicações para Superintendentes Regionais e Gerentes Executivos.
- c) O COPES é uma instância de apoio ao CONSAD e atua sobre indicações e nomeações que são de responsabilidade do CONSAD. As indicações e nomeações de Superintendentes Regionais e Gerentes Executivos são da Diretoria Executiva, e não do CONSAD.
- d) O Regimento do COPES estabelece, em seus arts. 12 e seguintes, que a atuação do Comitê se restringe à análise de requisitos, vedações e demais condições relacionadas às indicações de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, do Comitê de Auditoria Estatutário e demais órgãos sociais e estatutários, bem como ao apoio em políticas de pessoal, sucessão e remuneração.

Assim, considerando esses elementos, a extensão de suas atribuições para alcançar as indicações de Superintendentes e Gerentes Executivos dependeria de alteração normativa específica no Regimento Interno ou no Estatuto Social, de modo a conferir a necessária base legal e procedimental para essa atuação.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e membros.

Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária

Francisco Eduardo de Holanda Bessa
Presidente

Marcelo da Costa Bernardo
Membro

Angelo Roncalli Bandeira da Costa
Membro